



CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 12936836 - MENSAL - FECHADO
RESERVA: MV1T18VLVBVR
ATENDENTE: GABRIELA DE CASTRO CARVALHO

(SAU) SÃO PAULO - SAÚDE

LOCAL DE RET: (SAU) SÃO PAULO - SAÚDE
INÍCIO: 24/05/2022 15:20
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0148-97
AVENIDA PROFESSOR ABRAÃO DE MORAIS, 2000 - - SÃO PAULO - SÃO PAULO
TEL: (55) 11 2577 0190/ TEL 2: ()
SEGUNDA A SEXTA - 07:00 ÀS 19:00 | SÁBADOS - 08:00 ÀS 14:00 | DOMINGOS - 12:00 ÀS 20:00 | FERIADOS - FECHADA

LOCAL DE DEV: (SAU) SÃO PAULO - SAÚDE

TERMINO: 23/06/2022 15:20
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0148-97
AVENIDA PROFESSOR ABRAÃO DE MORAIS, 2000 - - SÃO PAULO - SÃO PAULO
TEL: (55) 11 2577 0190/ TEL 2: ()
SEGUNDA A SEXTA - 07:00 ÀS 19:00 | SÁBADOS - 08:00 ÀS 14:00 | DOMINGOS - 12:00 ÀS 20:00 | FERIADOS - FECHADA

CLIENTE: VIVIAN MOREIRA MIRANDA - CPF/CNPJ: 25493114852 - CNH: 96180840 B - FONE: 11-999369449 / CEL: 11-999369449

RESPONSÁVEL FINANCEIRO: SONIA MARIA REIS ARCANJO - CPF/CNPJ: 2926293889

MOTORISTA ADICIONAL 1 GESIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO - CNH: 05577362108 / VALIDADE: 10/10/2022

MOTORISTA ADICIONAL 2 ALEXANDRE MAGNO VIEIRA LOPES - CNH: 041222108708 / VALIDADE: 18/01/2024

PLACA: RTM2D56 - FIAT CRONOS AUTOMÁTICO

GRUPO: FX

COMBUSTIVEL:FLEX

TABELA: M1F30G

TAG SEM PARAR: 104900209465919

KM ENT: 12913

COMBUSTIVEL ENT: 8/8

DATA/HORA ENT: 24/05/2022 15:20:00

KM DEV: 15913

COMBUSTIVEL DEV: 8/8

DATA/HORA DEV: 23/06/2022 15:20:00

COMBUSTIVEL: R\$ 15,90/LITRO.

LAVAGEM SIMPLES: R\$ 40,00.

LAVAGEM COMPLETA: R\$ 250,00.

PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00.

PLACA: RTM2D56 - FIAT CRONOS AUTOMÁTICO

GRUPO: FX

COMBUSTIVEL:FLEX

TABELA: M1F30G

TAG SEM PARAR: 104900209465919

KM ENT: 15913

COMBUSTIVEL ENT: 8/8

DATA/HORA ENT: 23/06/2022 15:20:00

COMBUSTIVEL: R\$ 15,90/LITRO.

LAVAGEM SIMPLES: R\$ 40,00.

LAVAGEM COMPLETA: R\$ 250,00.

PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00.

Forma de pagamento de Pré-autorização: Elo - xxxx xxxx xxxx = (- Valor: R\$800,00

Forma de pré pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$3.817,97 - N° Parcelas: 2

Forma de pré pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$500,42

Franquia de KM: CONTROLADO

Total KM Franquia: 100 (por dia)

Valor KM Excedente: R\$ 0,49 por KM excedente

Total KM Rodado: 3000km

Table with columns: Valores da Locação, Valores da Proteção, Valores da Despesa, Valores de Serviços Adicionais, Subtotal, Total c/ 12% Taxa Adm., Total a Pagar. Includes rows for Diária, Proteção Mensal Premium, SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO, UPSSELL NEGOCIADO RS 20, etc.

Proteção e Cobertura:
Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 100.000,00
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00
Coparticipação Proteção para Roubo, Furto, Acidentes, PT e Terceiros (LDW e ALI) R\$ 3.400,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções\* (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, L e M: R\$ 500,00 | Grupo C: R\$ 600,00 | Grupos D, E, F, FV, FX, FY e JC: R\$ 800,00 | Grupo F: R\$ 1.000,00 | Grupos G, H, HN, HR, HW, HX, J, K, LX, Q, QX e SS: R\$ 1.200,00 | Grupos HY, HZ, JE, KE, ME, MJ, MR, MS, SX, WX e ZX: R\$ 2.000,00 | Grupos I, XE: R\$ 3.000,00 | Grupos T, RY e S: R\$ 5.000,00
Sem Contratação de Proteções\*\* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | Grupos C, D, E, F, FV, FX, FY, G, H, HN, HR, HW, HX, J, JC, K, L, LX, M, Q, QX, SS e SX: R\$ 18.000,00 | Grupo HY e KX: R\$ 25.000,00 | Grupos T, WX e XE: R\$ 50.000,00 | Grupos HZ, JE, ME, MJ, MR, MS e ZX: R\$ 60.000,00 | Grupo I: R\$ 80.000,00
\*Em caso de divergência entre os valores de Proteção estabelecidos por grupo e o valor que consta discriminado acima neste Contrato de Locação prevalecerá a maior quantia.
\*\*O LOCATÁRIO que optar pela não contratação da Proteção e/ou pela utilização de seguro disponibilizado por cartão de crédito da sua titularidade ou de titularidade do RESPONSÁVEL FINANCEIRO, estarão submetidos a esta Pré-autorização. A quantia exigida a título de Pré-autorização para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do LOCATÁRIO e/ou do RESPONSÁVEL FINANCEIRO, sem que haja o débito do valor, e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do bloqueio/devolução depende dos valores dependentes exclusivamente do banco emissor do cartão de crédito.
Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação do Veículo:

- CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram integralmente aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 81.730, no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes/SP (Termo), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.
CLÁUSULA 2ª: Ao término da período inicial de locação estabelecido neste Contrato de Locação, a LOCADORA poderá, a seu exclusivo critério, reajustar os valores relativos à diária, às tarifas, às taxas a outros incidentes sobre a locação, hipótese em que serão aplicados os valores vigentes no momento da prorrogação da locação pelo LOCATÁRIO, de acordo com o tarifário nacional vigente.
CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafo 7º a 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução Contran nº 464 de 12 de junho de 2012 e suas atualizações.
CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações e multas decorrentes da condução do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo atribuído à mesma numeração do Contrato de Locação, bem como assumem a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permita o pagamento de pedágios e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 10ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 25% a título de custo administrativo (Taxa de Locação). A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.
CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir a legislação vigente, sejam elas, federais, estaduais e/ou municipais, a exemplo de eventual redução de carros municipal, do qual declaram expressa ciência das diárias da semana e horários das restrições.
CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em plenas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela sua devolução à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, conforme disposto no Termo.
CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, ficando proibida sua utilização em outros países e/ou nos perímetros limítrofes às fronteiras, sem que haja prévia e expressa autorização por escrito e em documento próprio pela LOCADORA, sob pena de, independentemente de notificação prévia, restar caracterizada a rescisão contratual, a perda das proteções e a sua responsabilidade pela reparação das perdas e danos, sem qualquer limitação, autorizando, ainda, que a LOCADORA, adote, a qualquer tempo, todas as medidas necessárias para a retenção do veículo que se aproxime em até 200 Km da fronteira com outros países, incluindo, mas não se limitando, que proceda com o bloqueio veicular remoto através de tecnologia GPS e a comunicação de tal fato às autoridades policiais, com a lavratura do competente boletim de ocorrência, e judiciais competentes.
CLÁUSULA 8ª: O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam a declarar, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outros.
CLÁUSULA 9ª: Caso o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avanços, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, devendo, incluindo os débitos relativos a eventuais avanços, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito, ser observado o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.
CLÁUSULA 10ª: O SEM PARAR, fixado ao Veículo, está habilitado a, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a LOCADORA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato corporativo mantido entre LOCADORA e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui: a taxa de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes às transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, e o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL deverá observar as normas de segurança indicadas nas praças de pedágio.
10.1. Para todos os fins, o LOCATÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nas praças de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h no ingresso no posto exclusivo à modalidade de pagamento auto-ático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente. Caso não efetuada a leitura automática, o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL deverão utilizar a cobrança manual, responsabilizando-se em caso de evasão de pedágio, nos termos do art. 209 do Código de Trânsito Brasileiro.
CLÁUSULA 11ª: O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem, entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.
Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH
Cliente: Vivian Moreira Miranda
25493114852
Responsável Financeiro
Sonia Maria Reis Arcanjo
2926293889
Motorista Adicional 1
Gesiel de Oliveira Monteiro
Motorista Adicional 2
Alexandre Magno Vieira Lopes
Atendente
GABRIELA DE CASTRO CARVALHO



RECIBO Nº 12936836

ASSISTENCIA 0800 702 8787  
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606 8686  
CALL CENTER - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:  
Segunda a sexta das 08h às 21h.  
Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

**(SAU) SÃO PAULO - SAÚDE**

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0148-97  
Avenida Professor Abraão de Moraes, 2000  
Tel: 551125770190  
Segunda a Sexta - 07:00 às 19:00 | Sábados - 08:00 às 14:00 | Domingos - 12:00 às 20:00 | Feriados - Fechada

Cliente: Vivian Moreira Miranda - CPF/CNPJ: 25493114852

Fone: 11-999369449

Endereço: Rua Renato Nogueira, 25 -

Município: São Paulo / SP

CEP: 04413-060

Valor: R\$ 4.318,39

**Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Trinta e Nove Centavos***(Dispensada da emissão de nota fiscal, nos termos da Súmula Vinculante n.º 31 e Solução de Consulta nº 295 - COSIT.)*

Contrato: 12936836/1

Período: 24/05/2022 15:20:00 à 23/07/2022 18:20:00

Placa atual: RTM2D56

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	2.109,90	2.363,09
PROTEÇÃO MENSAL PREMIUM	450,00	504,00
SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO	30,00	33,60
SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	355,94	355,94
UPSELL NEGOCIADO RS 20	600,00	672,00
UPSELL NEGOCIADO RS 5	150,00	168,00
Condutor Adicional	99,00	110,88
Condutor Adicional	99,00	110,88
<b>Total do recibo:</b>		<b>R\$ 4.318,39</b>

Recibo referente ao período 24/05/2022 até 23/06/2022

**SAU - GABRIELA DE CASTRO CARVALHO - 22/07/2022 11:48**

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

776953

CODIGO DENATRAN  
 01285570135  
 PLACA  
 RIM2D56  
 ANO FABRICAÇÃO  
 2021  
 ANO MODELO  
 2021  
 NUMERO CDV  
 713321510880



CODIGO DE SEGURANCA VEICULO  
 01151265256  
 MARCA/MODELO/VERSÃO  
 I/FIAT CRONOS HGT 1.8 AT

USO DO VEICULO  
 PASSAGEIRO AUTOMOVEL  
 PLACA ANTERIOR (OP)  
 \*\*\*\*\*/\*\*  
 LTV PRECEDENTE  
 CINZA  
 CLASSE  
 BAP359A73MU182880  
 COMBUSTIVEL  
 ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO  
 SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA  
 PARTICULAR  
 CAPACIDADE  
 \*\*\*  
 POTENCIA/CILINDRADA  
 139CV/1747  
 PESO BRUTO TOTAL  
 1.66  
 MOTOR  
 552736693827472  
 LITROS  
 2.06  
 LOGOS  
 2  
 LITRAGEM  
 05P  
 CATEGORIA  
 NAO APLICAVEL

NOME  
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A.  
 CPF/CNPJ  
 07.976.147/0022-95  
 LOCAL  
 BELO HORIZONTE MG  
 DATA  
 27/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TABELA	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RFS)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO PRETENDIDO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (RNT)	VALOR DO IOP (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGAO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Com a Carteira Digital de Trânsito (CDT) você pode acessar todos os serviços de trânsito de forma rápida e segura, sem a necessidade de deslocamento para os órgãos de trânsito. A CDT é formada por uma carteira digital de trânsito e uma carteira digital de licenciamento.

Como a Carteira Digital de Trânsito (CDT) pode ser usada:

- Para acessar todos os serviços de trânsito de forma rápida e segura.
- Para acessar a carteira digital de licenciamento de forma rápida e segura.
- Para acessar a carteira digital de trânsito de forma rápida e segura.
- Para acessar a carteira digital de licenciamento de forma rápida e segura.
- Para acessar a carteira digital de trânsito de forma rápida e segura.
- Para acessar a carteira digital de licenciamento de forma rápida e segura.



Baixar agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nos sites Google Play ou App Store. É possível também baixar a aplicação para o seu computador. Seu acesso será mais rápido e seguro.

